



ALTERAÇÃO DO EDITAL N° 21/2025/REIT - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI N° 23243.007866/2025-51
DOCUMENTO SEI N° 2689354

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO INSTITUCIONAL ESCOLA DO CHOCOLATE – ETAPA 2

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015](#), e suas alterações; o [art. 7º, inciso II, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, páginas 1 a 3, e suas atualizações; TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DA SELEÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA NO PROJETO ESCOLA DE CHOCOLATE – ETAPA 2, regida pelo Edital nº 21/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2678794), de 13 de junho de 2025, conforme disposições a seguir.

1. DO CRONOGRAMA DO EDITAL N° 21/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI N° 2678794)

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) reserva-se o direito de alterar as datas previstas no cronograma deste Edital, bem como o local de realização das atividades, de acordo com as necessidades do Projeto e as condições de sua execução. Compromete-se, no entanto, a dar ampla e adequada divulgação a quaisquer alterações.

1.2. Em caso de modificação no cronograma ou no local de execução das atividades, os(as) candidatos(as) classificados(as) serão consultados(as) quanto à disponibilidade para atuar na nova data ou local. Caso não haja possibilidade de atendimento por parte do(a) candidato(a) convocado(a), será chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação, conforme a ordem estabelecida no resultado final deste Edital.

1.3. Para todos os eventos do Processo Seletivo deverá ser considerado o horário oficial de Rondônia.

1.4. *O cronograma disposto no item 8 do Edital nº 21/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2678794) passa a vigorar da seguinte forma:*

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Publicação do edital	13/6/2025	Portal Oficial do IFRO: < https://portal.ifro.edu.br/ > ou < https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jaru >
Período para impugnação do edital	Até 18/6/2025	Pelo e-mail: < escoladochocolate@ifro.edu.br >
Inscrições	19 a 24/6/2025	Formulário eletrônico disponível em https://tinyurl.com/engcivilescolachocolate2025
Homologação preliminar das inscrições	26/6/2025	Portal Oficial do IFRO: < https://portal.ifro.edu.br/ > ou < https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jaru >
Prazo para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições	27/6/2025	Pelo e-mail: < escoladochocolate@ifro.edu.br >, conforme o Anexo II
Homologação final das inscrições (pós recursos)	30/6/2025	Portal Oficial do IFRO: < https://portal.ifro.edu.br/ > ou < https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jaru >
Convocação para entrevistas	30/6/2025	Portal Oficial do IFRO: < https://portal.ifro.edu.br/ > ou < https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jaru >
Realização das entrevistas (conforme cronograma da convocação)	2/7/2025	Por meio de plataformas digitais
Resultado Preliminar	3/7/2025	Portal Oficial do IFRO: < https://portal.ifro.edu.br/ > ou < https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jaru >
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Final	4/7/2025	Pelo e-mail: < escoladochocolate@ifro.edu.br >, conforme o Anexo II
Homologação do Resultado Final	7/7/2025	Portal Oficial do IFRO: < https://portal.ifro.edu.br/ > ou < https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jaru >
		De acordo com a demanda para execução das ações

1.5. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato deverá entrar em contato, em tempo hábil, com a Coordenação-Geral e/ou Gestão do Projeto, por meio do e-mail: <escoladochocolate@ifro.edu.br>.

1.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Projeto Escola do Chocolate, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), em segunda instância, se houver.

1.7. Este documento entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 26/06/2025, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2689729** e o código CRC **289FE982**.